PROJETO DE LEI Nº 21/2023
Data: 12 de maio de 2023

Ementa: inclui o Festival Brescianini da Canção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o Artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Através da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o Festival Brescianini da Canção, programação cultural que acontece anualmente, no primeiro final de semana do mês de Maio.

Parágrafo Único. Referido evento poderá, justificadamente, ser realizado em datas diversas, a critério da administração municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Data: 12/05/2023 15:20:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Vereador

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023
Data: 12 de maio de 2023

Senhores Vereadores,

Viemos através do presente Projeto de Lei propor a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon do Festival Brescianini da Canção.

Referido evento, que teve sua primeira edição neste ano de 2023, homenageia Jacob Brescianini, que durante seus 91 anos teve a música como objeto de alegria e paz. Ele nasceu na Itália e em 1967 mudou-se para Marechal Cândido Rondon. Professor de música, empresário e músico, ensinou o instrumento para vários rondonenses que hoje, inclusive, são profissionais da área. O artista também compôs músicas e escreveu peças teatrais. Brescianini foi fundador da Banda Municipal de Quatro Pontes e participou da fundação da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar). Após 1989, dedicou-se à sua escola de música, a 'Academia de Música Sol Nascente', tendo gravado três CDs, um em 2003, outro em 2005 e o último em 2007. O músico rondonense foi convidado para inúmeras apresentações em diversas cidades do Paraná e do Brasil.

Em Marechal Cândido Rondon, deixou seu legado de amor pela música, onde ministrou aulas de violino e de violão até os 90 anos, quando adoeceu e ficou impossibilitado de lecionar. O maestro e violinista Jacob Brescianini faleceu em 2013, vítima de câncer. Em vida, o músico recebeu homenagens, como o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon aos 89 anos, em 2010. Jabob Brescianini também foi homenageado com o nome de uma rua. Em 2019, representantes da área cultural rondonense decidiram homenageá-lo também com o hall do Teatro Municipal Hedio Strey, que ainda está em construção.

Na sua primeira edição, o festival recebeu interpretações nas categorias alemã, gospel e infantojuvenil em sua primeira noite, e popular e sertaneja na segunda. Realizado pela prefeitura rondonense, por meio da Secretaria de Cultura e da PROEM (Fundação Promotora de Eventos), a edição de 2023 contou com o patrocínio da Sicredi.

O Festival Brescianini da Canção é aberto para rondonenses e candidatos de outros municípios. Seu objetivo é valorizar os artistas locais e regionais, além de difundir as músicas brasileira e alemã e selecionar intérpretes rondonenses para o FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná.

Sendo assim, considerando a importância deste novo evento para a cultura rondonense, estes Vereadores ficam no aguardo da análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que visa instituir o festival no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Data: 12/05/2023 15:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Vereador

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
Vereador